



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATÉRIA: VETO N° 011/25

RELATOR: ANDERSON MAIA DOS SANTOS

PARECER N.º 011/26

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, recebeu para dar parecer ao Veto Parcial ao PL 088/25 (dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres do município de Paraty disponibilizarem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências).

Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Veto.

Sala das Sessões,
13 de março de 2026.

Vereador ANDERSON MAIA DOS SANTOS
Relator

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
13 de março de 2026.

Vereador Antônio Carlos de Vasconcellos Gama
Presidente

Vereador Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 310034003800390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Vasconcellos Gama** em **16/03/2026 13:25**

Checksum: **867893BEAC8DACBB6DCFB84945C4CE2849B6D429A469AD5F1B17206F6DE6B9E1**